

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
FADEPE

Processo nº: 107/2018

Tipo de licitação: Chamada Pública

Data: 26 de janeiro de 2018

Horário: 10:h00 (dez horas - Horário de Brasília/DF)

Local: <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e
[http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas.](http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas)

A **FADEPE** – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria nº 038/2017-DE, de 27-11-2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar Seleção Pública na modalidade de Chamada Pública, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto Decreto 8241/14, e demais normas aplicáveis.

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

A FADEPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atender à demanda do CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, torna público e convoca os profissionais interessados em ministrar minicurso sobre as potencialidades do software livre e de código aberto R na análise de itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria de Resposta ao Item, ilustrando aspectos básicos com ênfase na compreensão da estrutura do software e na forma de operar seus comandos, com vistas a capacitar os colaboradores que atuam no Projeto de Pesquisa de Avaliação desenvolvido pelo CAEd, no âmbito de projetos que integram o Convênio 836.852/2016 – Desenvolvimento de Tecnologia firmado entre UFJF e FADEPE, nos termos da legislação específica e do respectivo plano de trabalho.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de professor para a prestação de serviço de orientação e análise técnica especializada, por meio de Chamamento Público, com o fito de ministrar minicurso sobre as potencialidades do software livre e de código aberto R na análise de itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria de Resposta ao Item, ilustrando aspectos básicos com ênfase na compreensão da estrutura do software e na forma de operar seus comandos, para atender às necessidades do Projeto CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação).

2.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Estão elencadas abaixo as atividades propostas no presente Edital:

2.1.1 Instalação do software e alguns comandos básicos.

2.2 Análises via TCT

- Percentuais de acerto dos itens
- Correlações Bisserials

2.3. Análises via TRI:

- Estimação dos modelos e parâmetros,
- comparação dos modelos,
- Estimativa de proficiências.
- curva característica dos itens,
- curvas de informação,

2.4 Controle de qualidade das medidas

- Testes para dimensionalidade,
- Testes de ajuste do modelo,
- Comportamento diferencial dos itens – DIF

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a constante necessidade de aprimoramento tecnológico do CAEd frente às exigências da Pesquisa de Avaliação, com vistas a atender não só aos rigores dos atuais processos, mas também a oferecer suporte tecnológico às atividades inovadoras que se pretendem realizar em prol dos objetivos da pesquisa;

Considerando, especialmente, o surgimento de novos projetos avaliativos, com novas estruturas de testes, novos formatos de itens e a introdução de novas disciplinas, que evidenciam a necessidade de uma atualização das tecnologias de análise dos itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria da Resposta ao Item, Modelo dos Três Parâmetros;

Torna-se necessário e imprescindível capacitar os profissionais do CAEd com novos recursos computacionais e diferentes metodologias de produção de medidas educacionais de forma a otimizar e melhorar a qualidade dos trabalhos realizados.

Sendo assim, a presente seleção visa a contratação de profissional para a execução do objeto descrito na cláusula 2 do presente termo de referência, que exige notória especialização e experiência prévia na área de análises estatísticas, etapa essencial à Pesquisa de Avaliação desenvolvida pelo CAEd/UFJF e apoiada pela FADepe por meio de convênio.

O CAEd dedica-se à implementação de programas de avaliação da educação básica, de sistemas de gestão da informação para redes e unidades de ensino, bem como à formação de pessoal em administração, avaliação e políticas públicas educacionais.

A título de contextualização e elucidação de toda a estrutura científica que a temática da avaliação envolve, vale ressaltar que esta é área da pesquisa científica que tem por objetivo aferir os efeitos de uma intervenção humana, intencional e planejada, em determinada esfera relevante da sociedade.

No âmbito da avaliação em larga escala, a pesquisa foca na aferição dos efeitos dos programas educacionais no desempenho de alunos de dada comunidade acadêmica, observando os níveis de proficiência alcançados pelos alunos em áreas-chaves do currículo da educação básica, especialmente o domínio da leitura e da escrita, as competências e habilidades básicas de matemática e das ciências. Uma vasta área da pesquisa contemporânea em educação, usualmente denominada como “pesquisa de eficácia escolar”, em expansão em todo o mundo.

Sendo assim, é possível concluir que o processo de pesquisa da avaliação em larga escala é uma estrutura complexa que demanda esforços de diversas áreas da ciência e de diversos outros âmbitos para que seja possível a concretização do projeto do início ao fim, possuindo diversas fases de execução, dentre elas, a análise estatística dos itens, tema do minicurso objeto desse edital.

4 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas nesse Termo de Referência correrão às expensas do CONVÊNIO 836.852/2016 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA, META 02 - ETAPA 02.

5 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A sessão desta chamada será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

5.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

5.3 O profissional deverá possuir graduação em Matemática ou Estatística, comprovada por meio de diploma devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente e comprovada experiência na utilização do software livre e de código aberto R na análise de itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria de Resposta ao Item.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Edital será publicado no site do CAEd e da FADepe a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/01/2018**, através do link

<http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e
<http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas>.

6.2 As inscrições deverão ser feitas a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/01/2018** até **18h00 (dezoito horas) do dia 09/02/2018** .

6.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no site do CAEd, bem como do envio da documentação completa, conforme estabelecido no item 7 (sete) do presente edital, para endereço de e-mail minicursoanalisedeitens@caed.ufjf.br, devendo ser atendidos todos os requisitos e prazos definidos no Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada pública deverão encaminhar para o e-mail minicursoanalisedeitens@caed.ufjf.br a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/01/2018** até **18h00 (dezoito horas) do dia 09/02/2018**, a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de graduação, nos termos item 3 desse instrumento, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente;
- b) Declaração comprobatória da experiência, nos termos do item 3 deste Edital, que deverá ser emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, e/ou documento que comprove a experiência, emitida eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de comprovação pela contratante;
- c) Currículo Lattes;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A presente chamada pública fará a seleção da melhor técnica, por tratar-se da prestação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, que consiste em executar o objeto nos termos dos itens 2 do presente Edital.
- 8.2 Para seleção, o profissional deverá comprovar a qualificação mínima, nos termos do item 5.3 desse instrumento.
- 8.3 Serão considerados como critérios de desempate:
 - 8.3.1 O maior tempo de experiência na utilização do software livre e de código aberto R na análise de itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria de Resposta ao Item, comprovado por meio de declaração assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica ou publicação de trabalho em periódicos ou revistas científicas;
 - 8.3.2 O fator idade, dando-se preferência ao candidato com idade mais avançada, considerando-se anos, meses e dias.

| Tabela de Pontuação dos Critérios de Seleção e Desempate | |
|--|---|
| Critério | Pontuação |
| Graduação em Matemática ou Estatística. | 1 ponto |
| Comprovada Experiência na utilização do software livre e de código aberto R na análise de itens tanto pela Teoria Clássica, quanto pela Teoria de Resposta ao Item.* | 1 ponto por cada ano de experiência comprovada. |

*Critério utilizado também para desempate.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.4.1 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão estar com os seguintes certidões em situação regular:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante;**
- d) A regularidade das certidões mencionadas no item a, b e c serão confirmadas pela a Fadep através de consulta online.

8.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.5.1 Para fins de desempate será utilizado o critério idade, dando-se preferência ao candidato com idade mais avançada, considerando-se anos, meses e dias.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A Comissão Avaliadora, responsável pela análise dos critérios de seleção e desempate, bem como pela realização das entrevistas será formada pelos seguintes colaboradores do CAEd: Wellington Silva, Cleiton Cirilo do Vale Furtado e Ana Paula Vieira da Silva.

10 . DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Após a análise dos documentos anexados pelos candidatos inscritos, no dia 21/02/2018 a partir das 15h00, será publicado no site da Fadep no link <http://fadep.org.br/?licitacao/abertas> e no site do CAEd link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, a lista dos classificados, com a pontuação atribuída a cada candidato inscrito.

10.2 Os documentos encaminhados pelos participantes serão analisados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da inscrição, pela Comissão Avaliadora.

10.3 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem todos os requisitos consignados no Edital.

10.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.4.1 A data para divulgação dos resultados será publicado no site do CAEd link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, e no site da Fadep no link <http://fadep.org.br/?licitacao/abertas> ,a partir das 15h00 do dia 21/02/2018 .

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de Chamada Pública deverão ser enviados à contratante até 03 (três) dias úteis anteriores (não incluindo estes) à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail institucional janaina.inacio@fadepe.org.br.

11.2 Até 02 (dois) dias úteis (não incluindo estes) antes da data fixada para inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta seleção pública, também por meio eletrônico, conforme descrito no item 9.1.

11.2.1 Caberá ao(à) comprador (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o resultado, qualquer candidato poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado no site do CAEd, para apresentar recuso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através do e-mail minicursoanalisedeitens@caed.ufjf.br e janaina.inacio@fadepe.org.br.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) comprador (a) autorizado a homologar o certame.

12.2 É assegurada aos candidatos vista imediata dos atos da seleção pública, no SETOR DE LICITAÇÕES DA Fadep – situada na Rua Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-970, Telefax: (32) 3231-2250, (32) 3231-2120 e (32) 99985-4059- com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

12.3 A decisão do(a) comprador (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela seleção pública.

12.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5 Qualquer recurso contra a decisão do (a) comprador (a) não terá efeito suspensivo.

12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.8 As razões dos recursos deverão ser apresentadas através do e-mail institucional minicursoanalisedeitens@caed.ufjf.br e janaina.inacio@fadepe.org.br, sendo analisadas pelo Diretor da Fadep, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do (a) comprador (a).

13 . DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

13.1 - A vigência da Chamada Pública será de 02 (dois) meses a contar da data de homologação e dois dias para recurso após a homologação.

14 . PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Pela prestação de serviços de natureza eventual, objeto do presente instrumento, pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO o valor total estimado bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

14.2 Caberá, exclusivamente, ao CONTRATADO o custeio de quaisquer despesas diretas ou indiretas para a prestação dos serviços, tais como, diárias, viagens, alimentação, comunicação, dentre outras, não cabendo à CONTRANTE quitar qualquer valor além do previsto no item 14.1.

14.3 O valor deste contrato será pago em parcela única, com vencimento em 23/02/2018.

14.4 Fica a cargo da CONTRATANTE proceder às retenções legais referentes ao INSS, ISS e IRRF conforme determina a legislação aplicável.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .

15.1 Especificações:

- Data de realização do Minicurso: dias 12 e 13 de março de 2018;
- Local: Laboratório de Informática do CAEd, localizado na Av. Eugênio Do Nascimento, 620, Dom Orione, CEP: 36038-330 , Juiz de Fora, MG.
- Total de participantes: 8 (oito) colaboradores do CAEd.
- Total de horas: 16 (dezesesseis) horas.

15.2 Para realização de todos os serviços o contratado somente poderá valer-se de seus conhecimentos técnicos e científicos, estando vedada a subcontratação, sendo parte integrante deste a comprovação da experiência e dos documentos e títulos que atestam a seu notório saber no campo de sua especialidade.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 A homologação do presente certame será viabilizada pelo(a) comprador (a) sempre que não houver recurso.

16.2 A homologação da seleção pública é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido(a) de participar de seleção pública, de licitações e de contratar com a Fadep, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação, o(a) participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Descumprir prazos.

17.2 Caso o(a) vencedor(a) descumpra norma desta seleção pública, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

17.3 Descumprido o prazo estipulado no item 17.2, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do pagamento a cada ocorrência incorrida pelo vencedor, sem prejuízo das demais penalidades;

17.4 Não havendo mais interesse da Fadep na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão o descumprimento, por parte do(a) vencedor(a) de qualquer das condições avençadas, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pela Fadep.

17.5. As penalidades previstas nesta cláusula somente poderão ser relevadas pela autoridade competente, em razão de circunstâncias excepcionais, fundamentadas e devidamente comprovadas.

17.6. Em caso de aplicação de penalidade, o(a) vencedor(a) poderá defender-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for oficiada pela Fadep.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A prestação de serviço objeto deste edital se dará nos termos e limites previstos pela Lei 12.772/12, art. 21, inclusive no que pertine à carga horária prevista no § 4º do citado artigo.

19. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2018.



Fadedepe

Euder de Oliveira Tempera
FADEPE